

**LEI Nº 12.163, DE 18.08.93 (D.O. DE 19.08.93)**

**Concede o Título de Cidadão Cearense ao Procurador da  
República METON VIEIRA FILHO.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - É concedido ao Procurador da República METON VIEIRA FILHO, brasileiro, natural de Campo Maior, o Título de Cidadão Cearense, na forma da Lei Nº 10.287/79.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de agosto de 1993.

**DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR  
PRESIDENTE**